



LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A instrução para provimento do cargo de Analista do Executivo Municipal, constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 138, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Instrução – curso de nível superior de acordo com a área de atuação
.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 16 de julho de 2026

EDIÇÃO Nº 2942

LEIS

LEI Nº 6.917, DE 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.956.023,26 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.956.023,26 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00 02.31.01.00 13.392.0017.2.0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Cariacica de todos os Cantos			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 620.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	R\$ 6.336.023,26
TOTAL			R\$	6.956.023,26

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II		ANULAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00 02.31.01.00 13.392.0017.2.0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Cariacica de todos os Cantos			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 5.156.586,16
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39.00	1.500.0000.0000	R\$ 799.437,10
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$	6.956.023,26

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A instrução para provimento do cargo de Analista do Executivo Municipal, constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 138, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Instrução – curso de nível superior de acordo com a área de atuação
....."



Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 261 DE 15 DE JULHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.318.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de julho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.365.0019.1.0127	Infraestrutura - Educação Infantil OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	681	705.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.304.0029.2.0177	Remuneração de pessoal ativo - RPPS VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.659.0000.0000	1684	613.000,00
TOTAL					1.318.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0019.1.0128	Infraestrutura - Ensino Fundamental OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	679	705.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.1.0025	Reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.659.0000.0000	1857	313.000,00
10.302.0003.1.0025	Reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.659.0000.0000	1859	300.000,00
TOTAL					1.318.000,00

DECRETO Nº 262, DE 15 DE JULHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.956.023,26 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.917/2026, de 15 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.956.023,26 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2026.

